



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Campina, em São José dos Pinhais - PR, CEP.: 83015-148, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Berto Xavier da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 088214630, expedida pelo SSP/RJ, e CPF nº 023.439.777-20, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº **21043.000223/2018-88**, nos termos do Caput do artigo 25 da lei supra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **19/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **15/10/2021** e encerramento em **14/10/2022**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.75

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2021NE000054

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
André Berto Xavier da Silva	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Carla Silva Soares	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **André Berto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 30/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 30/09/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 30/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17548656** e o código CRC **20CDFFA9**.

Referência: Processo nº 21043.000223/2018-88